

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – Bairro Granjas Novas

33.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 33.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 213, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1035/20010504 da freguesia de Ramada, solicitada por Messias Dias Rodrigues, portador do número de contribuinte 118378490, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 13.ª reunião ordinária de 30 de junho de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização e de um piso abaixo da cota de soleira. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Alvará n.º 1/2000					
							Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
213	384,20	0,40	153,70	2	1	Habitação	384,20	0,60	230,52	2+CV	1	Habitação
Diferença							-	+0,20	76,82	+CV	-	

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m ²)	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	69 100,21
Área de construção destinada a habitação (m ²)	60 697,20
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos	251
Densidade habitacional (f/ha)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS-----

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional – alínea a) do n.º 7 do art.º 7 – não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,60.-----

A viabilidade de construção de pisos em cave no lote abrangido por esta alteração está condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 100.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), devendo-se ter atenção também o disposto no art.º 99.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento de 08-09-2021; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 3 025,61 (três mil e vinte e cinco euros e sessenta e um centimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 9518 de 13-08-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 6 de outubro de 2021. -----

Município de Odivelas, 6 de outubro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)